

## **A licença *Creative Commons* e o movimento de acesso aberto à informação científica: um olhar para a *Scientific Electronic Library on Line* (SciELO)**

### **Resumo:**

A comunicação do conhecimento científico é pré-requisito para a realização de qualquer atividade de cunho científico. Neste sentido, o Movimento de Acesso Aberto à informação científica propõe práticas diferenciadas da tradicional maneira de comunicar o conhecimento científico, no que se refere ao acesso às publicações periódicas condicionadas ao pagamento de caras assinaturas. O direito autoral tem se mostrado um dos principais entraves para a expansão do Movimento de Acesso Aberto. Neste sentido, ressalta-se a utilização das licenças de uso como uma possibilidade de flexibilização do direito autoral tradicional para maior compartilhamento da informação científica. Dentre as licenças existentes, destaca-se a licença *Creative Commons* (CC) como foco deste trabalho, tendo a *Scientific Electronic Library on Line* (SciELO) como campo empírico da pesquisa. Neste sentido, apresenta-se o resultado da pesquisa empírica, em que se ouviu a opinião dos autores e editores das revistas da coleção SciELO acerca da licença CC e sua ligação com o Movimento de Acesso Aberto.

**Palavras-chave:** Acesso Aberto. Creative Commons. Direito Autoral. Scielo.

**Temática III:** Bibliotecas, serviços de informação & sustentabilidade

### **1 INTRODUÇÃO**

Nos anos de 2000 a 2003 foram realizados três importantes eventos em prol do acesso aberto às publicações científicas. Tais eventos foram realizados em Budapeste, Bethesda e Berlim, os quais deram origem a três declarações que, posteriormente, se constituiriam em relevantes manifestações em favor do acesso aberto às publicações científicas no mundo. Os referidos eventos convocaram autores, associações científicas, editores, universidades e bibliotecas a trabalharem na remoção das barreiras que impedem o acesso livre à literatura científica.

A Declaração de Budapeste (2000) recomendou, basicamente, duas estratégias para o acesso à informação científica, que, posteriormente, foram ratificadas pela Declaração de Berlim:

- a via verde, que se refere ao depósito de trabalhos científicos que tenham sido publicados em revistas de acesso restrito em repositórios temáticos ou institucionais. Esta estratégia é também chamada de auto-arquivamento, pois é realizada pelos próprios autores dos artigos.
- a via dourada, que se refere aos trabalhos científicos publicados em revistas que aderiram ao Movimento de Acesso Aberto ou *Open Access* (OA).

Em se tratando do acesso aos periódicos científicos, uma das tarefas mais importantes é o convencimento dos editores em disponibilizar os periódicos para acesso aberto. Esta seria a grande barreira a ser transposta para que, conforme Ortellado (2008, p. 189), se concretize a conversão de “um sistema de comunicação científica intermediado por editoras privadas para um sistema exclusivamente público”.

Nesta direção, Harnad (2007) afirma que os resultados de pesquisa que estão livremente acessíveis na Internet possuem um fator de impacto de 25% a 250% maior do que os que possuem o acesso restrito (HARNAD, 2007).

Ferreira (2008, p. 121) destaca que a condição primeira para a consolidação do movimento OA é o detentor de direito autoral conceder o direito gratuito, irrevogável e irrestrito de acesso aos trabalhos científicos, conforme recomendam as Declarações de Bethesda (2003) e de Berlim (2003). Outra pré-condição é o titular de direito autoral disponibilizar uma **licença** que permita copiar, usar, distribuir, transmitir, exibir publicamente, realizar e distribuir obras derivadas em qualquer suporte digital para qualquer propósito responsável. Tudo isto com a devida atribuição à autoria (BETHESDA STATEMENT ON OPEN ACCESS PUBLISHING, 2003; FERREIRA, 2008, p. 121, grifo nosso).

Souto e Oppenheim (2008, p. 161) ressaltam que a interdependência entre o movimento OA e os direitos autorais constitui um cenário complexo que extrapola mudanças jurídicas. Nesta perspectiva, observa-se que há certas peculiaridades na informação científica que um debate, focalizando questões de cunho exclusivamente jurídico, não contemplaria.

Neste sentido, este trabalho busca focalizar a licença *Creative Commons* (CC) como dispositivo para propiciar maior abertura em termos de acesso e uso da literatura científica, apresentando a posição de autores e editores científicos de periódicos que

integram a *Scientific Electronic Library Online* – SciELO, eleita, por sua indiscutível importância, o campo empírico desta pesquisa. Para tanto, primeiramente, discorre-se sobre a licença, trazendo para a discussão alguns elementos ligados à questão dos direitos autorais porque estes lhe são intrínsecos. Posteriormente, apresenta-se o campo empírico, os dados da pesquisa e a opinião dos autores e editores (selecionados para amostra) das revistas da coleção SciELO acerca da licença CC e de sua estreita ligação com o Movimento OA. Por fim, explicitam-se as considerações que se chegaram com a realização da pesquisa.

## **2 A LICENÇA CREATIVE COMMONS**

Nas últimas décadas, tem se acentuado mobilizações, em âmbito nacional e internacional, com a finalidade de diminuir o cerceamento que o direito autoral tradicional impõe ao compartilhamento de obras intelectuais. Uma forma encontrada para flexibilizar a lei de direito autoral, garantindo, assim, o acesso a uma determinada obra e ao mesmo tempo protegendo os autores que publicam suas obras em modelos abertos, é o uso das licenças livres.

Licenças livres ou de uso flexível são licenças jurídicas que permitem que os autores ou detentores de direitos autorais expressem de forma clara e precisa que sua obra é livre para distribuição, cópia e utilização. Tais licenças fundamentam-se na possibilidade que cada indivíduo tem, como autor ou titular de direito autoral, de permitir o acesso às suas obras, autorizando que outros possam copiá-las, utilizá-las e criar outras obras derivadas (LEMOS, 2005, p. 83).

Segundo Zanaga e Liesenberg (2008), a proposta das licenças de uso flexível é assegurar acesso à criação das pessoas em vez de restringi-lo. Assim, “a essência de licenças de conteúdos abertos é a permissão de uso e a dos direitos autorais é a restrição de uso” (ZANAGA; LIESENBERG, 2008). Ainda conforme estes autores, tais licenças fornecem simultaneamente proteção e uso, pois sua principal finalidade é fazer com que direitos privados contribuam para a criação de bens públicos.

Existem inúmeras licenças de uso flexível, aplicadas as mais variadas áreas de produção intelectual<sup>1</sup>. Dentre as licenças livres existentes destaca-se a licença CC. Esta se caracteriza como uma organização não-governamental sem fins lucrativos, criada oficialmente em 2001 e estabelecida em Massachusetts, com sede na *Stanford University*. A CC tem origem na Licença Pública Geral do sistema GNU da *Free Software Foundation* (FSF), concebido por Richard Stallman (LESSIG, 2005, p. 255; ORTELLADO, 2002; CRATIVE COMMONS, 2010).

A CC foi criada e idealizada pelo professor Lawrence Lessig. Este é professor da Escola de Direito da *Stanford University*, sendo também um dos maiores defensores do movimento denominado Cultura Livre<sup>2</sup>. Para Lessig (2005, p. 255), a utilização de uma licença CC constitui uma

[...] garantia de liberdade para qualquer um que acessa o conteúdo, e mais importante, uma expressão de um ideal, em que a pessoa associada à licença mostra que acredita em algo mais do que os extremos “Todos [os Direitos Reservados]” ou “Nenhum [Direito Reservado]”.

Na perspectiva da mudança de “Todos os direitos reservados” para “Alguns direitos reservados”, a licença CC busca atender aos interesses dos autores ou titulares de direito autoral nas mais variadas áreas. Assim, o autor ou detentor de direitos autorais pode optar por uma licença específica que lhe seja mais conveniente (LEMOS, 2005, p. 85; LESSIG, 2005, p. 256).

Para Lemos (2005, p. 83-85), a licença CC é um tipo de licença que “cria instrumentos jurídicos para que um autor, um criador ou uma entidade diga de modo claro e preciso, [...], que uma determinada obra intelectual sua é livre para distribuição, cópia e utilização”. Ainda segundo Lemos, a ideia da referida licença é permitir a criação de uma coletividade de obras culturais publicamente acessíveis. As licenças CC podem ser utilizadas em quaisquer obras passíveis de proteção do direito

---

<sup>1</sup> *General Public License* (GPL), *Open Source Journalism* (OSJ), *Free Art License*, *Common Documentation License*, *Open Music Licenses*, *EFF Open Audio License*, *Open Content License* e *Creative Commons* (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

<sup>2</sup> Há que se fazer a devida distinção entre o movimento denominado “Cultura Livre” e o “Movimento de Acesso Livre”. O primeiro visa a permitir que os elementos culturais produzidos por uma dada sociedade estejam disponíveis para outrem. Assim, transcende os limites de um único gênero de produção intelectual, enquanto que o segundo diz respeito, exclusivamente, ao acesso e uso da literatura científica.

autoral, tais como: textos, músicas, filmes, blogs, bancos de dados, *softwares* (LEMOS, 2005, p. 83-85).

Para Swan (2012), o licenciamento em CC pode ser considerado a melhor prática porque, segundo ela, o sistema é de fácil compreensão, fornece um conjunto de licenças que cobrem todas as necessidades dos autores e são legíveis por máquina (SWAN, 2012).

Neste sentido, salienta-se que os diversos tipos de licenças são gerados em três grandes formatos: um formato feito para leigos, escrito numa linguagem que é passível de entendimento por pessoas que não possuem formação jurídica; um outro formato mais extenso dedicado aos profissionais da área de direito, com termos jurídicos específicos, o que torna a licença válida perante um determinado ordenamento jurídico; e, ainda, um terceiro formato mais técnico, transcrito numa linguagem legível por máquinas, que permite que as obras autorizadas no formato digital sejam marcadas com os termos da licença (MANTOVANI; DIAS; LIESENBERG, 2006, p. 265; LEMOS, 2005, p. 84).

No tocante ao licenciamento dos trabalhos intelectuais, há que se destacar que o fato de uma obra estar licenciada em CC não significa que a mesma esteja fora do regime de propriedade intelectual, visto que a CC baseia-se nele para permitir usos mais flexíveis. Neste sentido, a CC não busca resolver o impasse entre a lei de direito autoral e o atual estágio de desenvolvimento tecnológico. Seu objetivo é flexibilizar o direito autoral tradicional por meio da Internet, permitindo usos ampliados das obras intelectuais licenciadas (MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 9).

Atualmente, a CC está presente em mais de cinquenta países, sendo que através do projeto *International Commons (icommons)*, a licença encontra-se adequada às regras vigentes do direito autoral de cada país que a adotou, inclusive às regras do direito brasileiro. Se uma pessoa fizer uso de uma determinada obra de forma inadequada, isto é, que esteja em desacordo com o que foi especificado pela licença escolhida, o detentor de direito autoral poderá procurar o sistema judiciário de seu país para fazer valer os seus direitos (CREATIVE COMMONS, 2010).

Devido à complexidade do ambiente científico e às peculiaridades dos trabalhos publicados, os gestores da CC observaram a necessidade de um projeto que atendesse

especificamente à literatura científica. A criação de um regime aberto de compartilhamento e reuso na área da ciência é um trabalho reconhecidamente complexo, pois envolve inúmeros atores, tais como: universidades, editores, leitores, técnicos, bibliotecários etc (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006).

Nesta perspectiva, após disponibilizarem licenças a uma grande quantidade de projetos, em 2005, a organização da CC lançou uma variação da licença denominada *Science Commons*. Este subproduto objetiva ampliar o compartilhamento da literatura científica para que haja maiores possibilidades de uso da mesma. Assim, buscou-se o compartilhamento das obras científicas semelhante ao que ocorreu nas obras artísticas e culturais, a fim de simplificar o licenciamento, de modo que acelere o desenvolvimento da ciência (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006; ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

O *Science Commons* trabalha sobre os seguintes problemas: impossibilidade de acesso aos artigos de periódicos; ferramentas que poderiam ser utilizadas nos trabalhos científicos, mas que estão sob o controle de contratos altamente complexos; irresponsabilidade social dos licenciamentos de patentes; e dados indisponíveis ao usuário (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

John Wilbanks, diretor executivo do *Science Commons*, destaca que o principal obstáculo ao maior compartilhamento da literatura científica é o modelo em que está sustentado o atual sistema de comunicação científica, o qual não permite que alguém ou alguma instituição por si tenha condições de mudá-lo (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006).

Nesta perspectiva, Quéau (2001, p. 1) salienta que

a maioria das inovações baseia-se em ideias que fazem parte do bem comum da humanidade. É, portanto uma aberração limitar o acesso à informação e ao conhecimento que constituem esse bem comum, por força de um direito excessivamente preocupado em proteger interesses particulares.

No âmbito do Brasil, salienta-se que desde 2003, a representante oficial da CC é a Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), sob a coordenação do professor Ronaldo Lemos. A FGV é responsável por traduzir e adaptar a licença ao ordenamento jurídico brasileiro (LEMOS, 2005, p. 85).

No *site* da CC (<http://www.creativecommons.org.br/>) encontra-se a descrição de sua atuação no Brasil

[...] *Creative Commons* Brasil disponibiliza opções flexíveis de licenças que garantem proteção e liberdade para artistas e autores. Partindo da ideia de "todos os direitos reservados" do direito autoral tradicional nós a recriamos para transformá-la em "alguns direitos reservados".

Cabe ressaltar que no dia 29 de janeiro de 2010, o professor Lawrence Lessig esteve no *Campus Party*<sup>3</sup>, em São Paulo, para lançar a versão 3.0 da licença CC em português. As mudanças dizem respeito ao processo de tradução e internacionalização das licenças, que objetivaram o tratamento uniforme e consistente de temas como direitos morais e gestão coletiva de direitos (CREATIVE COMMONS, 2010).

Vale ressaltar que o uso da licença CC em países como o Brasil, onde a pesquisa científica em sua imensa maioria é custeada com recursos públicos, poderá contribuir para o compartilhamento da informação científica de forma mais ampla e justa<sup>4</sup>. Isto porque uma quantidade considerável de trabalhos técnicos e científicos é gerada por pesquisadores vinculados a instituições públicas, o que significa que a sociedade paga seus salários por meio de seus impostos.

### **3 A LICENÇA *CREATIVE COMMONS* E A SCIELO**

A SciELO caracteriza-se como um portal de acesso aberto, que segue a estratégia conhecida como via dourada, pois sua coleção é composta por revistas que aderiram à proposta de disponibilizar de forma pública e livre os seus artigos. Mediante a metodologia desenvolvida para tal, a SciELO propicia a publicação eletrônica de edições completas de periódicos científicos, a organização de bases de dados bibliográficas e de textos completos, a recuperação de textos por seu conteúdo, a

---

<sup>3</sup> *Campus Party* é considerado o maior evento de inovação tecnológica, Internet e entretenimento eletrônico em rede do mundo. Trata-se de um encontro anual realizado desde 1997, que reúne, durante sete dias, milhares de participantes com a finalidade de compartilhar conhecimento, trocar experiências e realizar todo o tipo de atividades relacionadas a computadores, às comunicações e às novas tecnologias. Após 12 edições na Espanha, a *Campus Party* iniciou em 2008 seu processo de internacionalização. O Brasil foi o primeiro país escolhido para receber a maior festa mundial da Internet.

<sup>4</sup> Deve-se salientar que a Lei brasileira de direito autoral (9.610/88) está entre as mais restritivas do mundo, conforme uma pesquisa realizada pela *Consumers International Ip Watchlist* report. 2010. Disponível em: <<http://a2knetwork.org/node/1716>>. Acesso em: 07 fev. 2011.

preservação de arquivos eletrônicos, e a produção de indicadores estatísticos de uso e impacto da literatura científica (SCIELO, 2009).

Em setembro de 2009, a SciELO divulgou que toda sua coleção estaria licenciada em CC. Desta forma, passou-se a informar explicitamente ao usuário final quais ações podem ser praticadas com o conteúdo disponibilizado. A SciELO adotou a licença CC com o tipo padrão mínimo "Atribuição - Uso Não-Comercial" (CC-BY-NC) para todo o seu conteúdo. Esta licença permite copiar, distribuir, transmitir e adaptar o conteúdo dos trabalhos licenciados. Tudo com a devida atribuição à autoria, sendo vedado o seu uso para fins comerciais (SCIELO, 2009).

No entanto, os editores teriam a possibilidade de adotar uma licença ainda mais ampla, a licença "Atribuição" (CC-BY). Esta permite copiar, distribuir, transmitir, adaptar e utilizar para fins comerciais o conteúdo dos trabalhos licenciados. Tudo com a devida atribuição à autoria do trabalho, sendo esta a única restrição ao seu uso. Segundo Abel Packer, coordenador da SciELO, o modelo Atribuição (CC-BY) é o mais adotado internacionalmente pelas coleções de periódicos em acesso aberto, pois é menos restritivo e mais compatível com o movimento OA. (CREATIVE COMMONS, 2009; SCIELO, 2009).

Nesta perspectiva, a SciELO foi selecionada como campo empírico de uma pesquisa realizada entre 2009 e 2011. Tal pesquisa deu origem a uma dissertação de mestrado, que tinha por objetivo investigar que benefícios a licença CC, modelo Atribuição (CC-BY), tem trazido ou poderia trazer ao processo de comunicação científica, na visão dos autores e editores dos periódicos eletrônicos de acesso aberto que optaram pela referida licença.

Ao todo, foram dez revistas que optaram pela licença Atribuição (CC-BY). No entanto, por se tratar de um número grande de autores, realizou-se uma triagem, a fim de selecionar uma única revista que representasse uma área específica do conhecimento científico, de acordo com a divisão das áreas do conhecimento estabelecida pela própria SciELO. Como critério de seleção, optou-se pelo quesito antiguidade, isto é, revistas que fazem parte da coleção SciELO há mais tempo.

Assim, chegou-se ao seguinte elenco de revistas para análise: **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica; Eclética Química; Polímeros – Ciência e Tecnologia;**



**Revista Brasileira de Ciência Avícola; Revista da Associação Médica Brasileira; e Revista de Economia Contemporânea.**

### **3.1 Autores**

No que tange aos autores, optou-se por enviar questionários àqueles que tiveram seus artigos publicados no primeiro fascículo do ano de 2010, pois nesta ocasião as revistas já haviam adotado a licença CC. Optou-se, também, por enviar questionários somente aos autores brasileiros que tivessem publicado artigos científicos, não considerando, assim, depoimentos, relatos de experiência, memórias, resenhas, traduções, ensaios etc.

No total, foram enviados 147 questionários aos autores, sendo que 26 foram respondidos, o que equivale a 17,69% de questionários respondidos. Abaixo, descrevem-se as questões contidas no questionário enviado aos autores, com os respectivos percentuais de respostas.

Quadro 1 – Respostas dos autores

Questões	SIM	NÃO	Não faz diferença / Não sabem
Conhecem o movimento OA	14 (53,85%)	12 (46,15%)	—
O movimento contribui para a comunicação científica ampliada	25 (96,15%)	—	1 (3,85%)
A CC pode contribuir para aumentar a divulgação da produção científica	24 (92,31%)	—	2 (7,69%)
Houve alteração nos trâmites entre autor e editor na adoção da CC	—	22 (84,61%)	4 (15,39%)
Há vantagens para o autor na adoção da CC	22 (84,61%)	1 (3,85%)	3 (11,54%)
Há relação entre a CC e o movimento OA	15 (57,69%)	9 (34,62%)	2 (7,69%)

Fonte: OLIVEIRA (2011)

### 3.2 Editores

No tocante aos editores, ressalta-se que a busca pela percepção deste segmento sobre os temas tratados pela pesquisa não se mostrou totalmente satisfatória em função do baixo índice de respostas. Inicialmente, enviou-se questionários aos editores das mesmas revistas dos autores, porém, somente o editor da Revista da Associação Médica Brasileira retornou o questionário respondido. Desta forma, buscou-se enviar questionários às demais revistas que adotaram a licença Atribuição (CC-BY) e que não integravam o elenco inicialmente escolhido pela pesquisa. No entanto, o índice de resposta permaneceu o mesmo, pois os editores não deram retorno.

Abaixo, descreve-se a resposta do editor da Revista da Associação Médica Brasileira.

Quadro 2 – Respostas do Editor

Questões	SIM	NÃO	Não faz diferença / Não sabe
Conhece o movimento OA	X	—	—
O movimento contribui para a comunicação científica ampliada	X	—	—
A CC pode contribuir para aumentar a divulgação da produção científica	X	—	—
Houve alteração nos trâmites entre editor e autor na adoção da CC	—	X	—
Participa de atividades relacionadas ao acesso livre	X	—	—
Há relação entre a CC e o movimento OA	X	—	—

Fonte: OLIVEIRA (2011)

Em função do baixo índice de respostas por parte dos editores, buscou-se enviar um questionário ao presidente da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC). Optou-se pelo referido editor por se tratar de alguém que, de alguma forma, representa o segmento dos editores científicos no Brasil.

A ABEC caracteriza-se como uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua em âmbito nacional. Foi criada em 28 de novembro de 1985 e abriga pessoas físicas e jurídicas com interesse em desenvolver e aprimorar a publicação de periódicos técnico-científicos, aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações, manter o

intercâmbio de ideias, o debate de problemas e a defesa dos interesses comuns (ABEC, 2011).

No tocante à pesquisa, procurou-se enviar um questionário mais sucinto, conforme se apresenta no quadro a seguir.

Quadro 3 – Respostas do Presidente da ABEC.

Questões	SIM	NÃO	Não faz diferença / Não conhece
A ABEC é favorável ao movimento OA	X	—	—
A ABEC possui uma posição formalizada em relação a CC	—	X	—
A licença CC pode contribuir para aumentar a divulgação da produção científica	X	—	—

Fonte: OLIVEIRA (2011)

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa, como um todo (tanto na literatura quanto na empiria), permitiu confirmar a dimensão que a licença CC já possui como parte integrante do movimento OA, para que o acesso à literatura científica seja facilitado e que seu uso tenha regras claras no sentido de informar ao usuário sobre o que pode ou não ser feito com o trabalho licenciado.

Entretanto, não se advoga que a licença CC seja a resolução de todos os problemas relacionados ao direito autoral na comunicação científica. Acredita-se que a licença seja um instrumento legítimo, útil, porém, provisório. *A posteriori*, considera-se necessária uma revisão na lei de direito autoral no país, a fim de acompanhar o ritmo de crescimento do conhecimento científico e tecnológico.

Percebe-se que os esforços em prol do acesso aberto ainda carecem de maior adesão da comunidade científica às premissas do movimento OA, como foi verificado

na literatura e mediante os procedimentos empíricos da pesquisa. Neste sentido, salienta-se que os principais atores do sistema de comunicação científica, isto é, autores, editores, bibliotecários, agências de fomento e as instituições acadêmicas têm um papel decisivo no sentido de colaboração de forma mais expressiva para que os resultados de pesquisas financiados com recursos públicos estejam livremente disponíveis para acesso e uso.

Há que se considerar, também, que grande parte do conhecimento científico produzido, principalmente no Brasil, é financiada com recursos públicos. Assim, seria esperado que, por um lado, as agências financiadoras passassem a ter maior envolvimento com as questões inerentes ao acesso aberto e, por outro, que o setor editorial se abrisse para usos ampliados de suas publicações, principalmente aqueles que tenham fins educacionais e científicos.

Acentua-se, por fim, a importância de o debate em torno do direito autoral não ficar restrito somente ao âmbito jurídico, mas que se estenda a diversas áreas do conhecimento científico, em especial, à Biblioteconomia e à Ciência da Informação, que tem, historicamente, a comunicação científica como temática nevrálgica.

## REFERÊNCIAS

ABEC. Associação Brasileira de Editores Científicos. 2011. Disponível em: <<http://www.abecbrasil.org.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

BERLIM Declaration on Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities. 2003. Disponível em: <[http://www.zim.mpg.de/openaccess-berlin/berlin\\_declaration.pdf](http://www.zim.mpg.de/openaccess-berlin/berlin_declaration.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2010.

BETHESDA Statement on Open Access Publishing. 2003.

BUDAPESTE Open Access Initiative. 2000.

CONSUMERS INTERNATIONAL IP WATCHLIST REPORT. 2010. Disponível em: <<http://a2knetwork.org/node/1716>>. Acesso em: 07 fev. 2011.

CREATIVE COMMONS. 2009. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 08 set. 2009.

\_\_\_\_\_. 2010. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 12 abr. 2010.

\_\_\_\_\_. 2011. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 18 mar. 2011.

DIREITO Autoral em Debate: Rede pela Reforma de Lei de Direito Autoral. 2010.

FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto. Repositórios *versus* revistas científicas: convergências e convivências. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

HARNAD, Stevan. "Acesso Livre: Quê? Por quê? Quando? Onde? Como?: Medidas e mandatos". In: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 59., 8-13 jul. 2007, Belém. *Anais...* Belém: IBICT, 2007. Disponível em: <<http://users.ecs.soton.ac.uk/harnad/Temp/brazilb.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

LEMOS, Ronaldo. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

LESSIG, Lawrence. *Cultura livre: Como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade*. São Paulo: Trama, 2005.

MACHADO, Jorge Alberto; ORTELLADO, Pablo. Direitos Autorais e o acesso às publicações científicas. *Revista Adusp*, v. 37, n. 2, p. 1-10, 2006.

MANTOVANI, Osmar; DIAS, Maria Helena Pereira; LIESENBERG, Hans. Conteúdos abertos e compartilhados: novas perspectivas para a educação. *Educ. Soc.*, v. 27, n. 94, p. 257-276, abr. 2006.

MEADOWS, A.J.A. *A comunicação científica*. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1999.

OLIVEIRA, Flásleandro Vieira de. *A licença Creative Commons e a comunicação científica: a questão dos periódicos eletrônicos de acesso aberto*. 2011. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)-Instituto de Artes e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

ORTELLADO, Pablo. Porque somos contra a propriedade intelectual? *Centro de Mídia Independente*, 2002. Disponível em: <<http://www.midiaindependente.org/pt/red/2002/06/29908.shtml>>. Acesso em 18 out. 2009.

\_\_\_\_\_. As políticas nacionais de acesso à informação científica. *Liinc em Revista*, v. 4, n. 2, p. 186-195, set. 2008.

QUÉAU, Philippe. A quem pertence o conhecimento? *Le Monde Diplomatique*, Paris. Tradução da UNESCO-Brasil, 2001.

SCIELO. *SciELO – modelo de publicação eletrônica para países em desenvolvimento*. 2008? Disponível em:

<<http://www.scielo.org/php/level.php?lang=pt&component=56&item=1>>. Acesso em: 18 jun. 2009.

\_\_\_\_\_. *SciELO adota Creative Commons para atribuição de acesso e uso*. 2009.

Disponível em:

<<http://espacio.bvsalud.org/boletim.php?newsletter=20091116&newsLang=pt&newsName=Newsletter%20BVS%20094%2016/novembro/2009&articleId=10162715200903>>.

Acesso em: 21 maio 2010.

SOUTO, Patrícia Cristina Nascimento; OPPENHEIM, Charles. Direitos autorais e o movimento de acesso aberto: um equilíbrio que demanda novas atitudes. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

SWAN, Alma. *Policy Guidelines for the development and promotion of open access*.

Paris: Unesco, 2012. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002158/215863e.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2012.

WILBANKS, John; BOYLE, James; REYNOLDS, William Neal. *Introduction to Science Commons*. 2006. Disponível em:

<[http://sciencecommons.org/wp-content/uploads/ScienceCommons\\_Concept\\_Paper.pdf](http://sciencecommons.org/wp-content/uploads/ScienceCommons_Concept_Paper.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2010.

ZAGANA, Mariângela; LIESENBERG, Hans Kurt Edmund. Autoria e compartilhamento social: a criação de conteúdos na Internet. *DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação*, v.9, n.1, 2008. Disponível em: <[http://www.dgz.org.br/fev08/Art\\_05.htm](http://www.dgz.org.br/fev08/Art_05.htm)>. Acesso em: 29 maio 2009.